

LEI ORDINÁRIA Nº 1927

de 13 de maio de 2014

Concede auxílio financeiro à Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, decorrente da prestação de serviço que a entidade oferece.

Art. 2º..

O valor total do presente convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o repasse dar-se á em 02(duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$5.000,00(cinco reais).

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 13 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de
Camapuã*

